



DECRETO Nº. 086/2018

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0419/2017 de 21 de dezembro de 2017 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manutenção Divisão de Educação Infantil		
3190.11.00.00.00	332	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 26.600,00
3190.13.00.00.00	333	Obrigações Patronais	103	R\$ 4.200,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	355	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 2.500,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00.00.00	444	Material de Consumo	303	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	451	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	303	R\$ 30.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública Mun.		
3390.34.00.00.00	540	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	000	R\$ 1.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 85.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		



06.003.12.365.0010.2028		Manutenção Divisão de Educação Infantil		
3190.11.00.00.00	332	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 26.600,00
3190.13.00.00.00	333	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.200,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	355	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 2.500,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	435	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$ 50.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.003		Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.		
09.003.25.752.0007.2054		Manutenção da Iluminação Pública Mun.		
3190.11.00.00.00	535	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 1.460,00
3190.13.00.00.00	536	Obrigações Patronais	000	R\$ 330,00
3390.39.00.00.00	541	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 85.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal